Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 1855 – DATA 15/01/2026

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- ATO DA MESA DIRETIVA
- DECRETO INDIVIDUAL

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

ATO DA MESA DIRETIVA

A T O D O P O D E R L E G I S L A T I V O

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 001/2026

EMENTA: Instaura procedimento administrativo destinado ao planejamento e à realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Feira de Santana, constitui Comissão Especial e dá outras providências.

A **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como regra para o provimento de cargos efetivos na Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, planejamento, motivação, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal e a competência da Mesa Diretiva para organizar e disciplinar os seus serviços administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e atualização do quadro funcional efetivo, em razão da vacância de cargos e das reestruturações administrativas promovidas pela Lei Municipal nº 4.204/2023, com redação atualizada pela Lei Municipal nº 4.401/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia instauração de procedimento administrativo para planejamento do certame, bem como da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Procedimento Administrativo destinado ao planejamento, à organização e à execução de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, visando ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Feira de Santana.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, vinculada à Mesa Diretiva, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Rui Leme Padilha Júnior, matrícula nº 2317, Presidente;

II - Dayana Jones Nascimento de Jesus Fontes, matrícula nº 2067, 1ª Secretária;

III - Marilia Aneide Santos Oliveira, matrícula nº 3217, 2ª Secretária;

IV - Gilvan Torquato dos Anjos Lima, matrícula nº 24, Membro.

V - Clebson Silva de Jesus, matrícula nº 2063, Membro;

VI - Rubem José Seixas Cardoso Filho, matrícula nº 3186, Membro;

VII - Allan Santos Cabral, matrícula nº 3214, Membro;

§ 1º A Comissão poderá requisitar, sempre que necessário, o apoio técnico da Controladoria Interna e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa.

§ 2º A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Concurso Público:

I – Realizar o levantamento detalhado das vagas existentes e das necessidades funcionais dos setores administrativos e legislativos;
II – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência para a contratação da instituição organizadora do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
III – Propor o percentual de reserva de vagas para pessoas com deficiência e candidatos negros, nos termos da legislação vigente;
IV – Analisar o impacto orçamentário e financeiro em conjunto com o setor competente;
V – Elaborar proposta de cronograma das etapas do concurso;
VI – Acompanhar, fiscalizar e supervisionar todas as fases do certame, desde a elaboração do edital até a homologação do resultado final.

Art. 4º A realização do concurso público fica condicionada à prévia verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Os atos subsequentes necessários à execução do presente procedimento serão praticados pela Mesa Diretiva, facultada a delegação de atos de natureza executória ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Feira de Santana, 14 de janeiro de 2026.

MESA DIRETIVA

Biênio 2025-2026

DECRETO INDIVIDUAL

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 056/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, resolve nomear o Sr. RAFAEL DOS SANTOS GOMES ESTRELA do cargo Assessor Parlamentar, símbolo ASPA-2, cargo de provimento temporário, lotado no Gabinete do Vereador Albino Brandão de Souza Neto, com vigência a partir desta data. Data: 14/01/2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 14 de janeiro de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima
- Presidente -

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515
Dados: 2026.01.14 22:18:27 -03'00'

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania